



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Avenida Agostinho Barbosa, S/N - Centro
01612592/0001-05 Exercício: 2018

398	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
	3.1.90.13.00		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	
401	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.000,00
	3.1.90.92.00		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	

DECRETO Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.132

02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
404	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde DIÁRIAS - CIVIL	-10.000,00
	3.3.90.14.00		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	
405	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde MATERIAL DE CONSUMO	-165.000,00
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	
406	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo: 0 290 00
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde	
	300 001	Saúde - Rec. Vinculados	
410	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-260.000,00
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 0 220 00
	220	Transferências de Convênios - Saúde	
	310 000	Saúde - Convênios	
416	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-30.000,00
	3.3.90.92.00		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	
418	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
522	08.243.0015.2141.0000	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 001	Assistência - Rec. Vinculados	
02 13 00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		
667	09.272.0021.2122.0000	Gestão do Fundo de Previdência SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-20.000,00
	3.3.90.35.00		F.R. Grupo: 0 410 00
	410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	
	550 000	RPPS - Plano Previdenciário	

DECRETO Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.132

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-1.097.000,00**

NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 02 de janeiro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0060
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Lei Municipal Nº 144/2018.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de liquidação de Dívidas dos pequenos agricultores deste Município de Olho D'Água do Piauí junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação da Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste município de Olho D'Água do Piauí, nos termos da Lei Federal nº 13.606/18, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Parágrafo Único - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação objeto de autorização legislativa é que especifica no Anexo I, desta Lei;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezoito (30/04/2018).

Antonio Francisco dos Santos
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0060
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Portaria nº 056/2018

Olho D'Água do Piauí (PI), 07 de Maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 002/2008 que trata da "reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí-PI e de outras providências.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a servidora IRISVALDO BERTO DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 177-9, Agente Administrativo, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES no período de 07.05.2018 a 07.12.2018.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria, entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Dê-se Ciência,
Públique-se e
Cumpra-se

Antonio Francisco dos Santos
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal